



ESTADO DO PIAUÍ

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

1

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 03, DE 15 DE fevereiro DE 2016.

Dispõe sobre a aprovação do nome de Marcelo Rodrigues de Siqueira, para compor o Colendo Conselho Estadual de Educação, na qualidade de Titular.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PIAUÍ Faço saber que o Poder Legislativo, na conformidade do disposto na Lei nº 3.273, de 10 de maio de 1974, com redação que lhe foi dada pelo art. 1º da Lei nº 4.600, de 30 de junho de 1993, combinado com o § 2º do art. 8º da Lei nº 5.101, de 23 de novembro de 1999 e nos termos do art. 230, "a", da Constituição Estadual, combinado com o art. 27, V e art. 221, do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Piauí aprovou e eu, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º Fica aprovada a indicação do nome de Marcelo Rodrigues de Siqueira, para compor o Colendo Conselho Estadual de Educação, na qualidade de Titular.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO PETRÔNIO PORTELA, em Teresina (PI), 04 de fevereiro de 2016.

Dep.  **THEMÍSTOCLES FILHO**
Presidente



Estado do Piauí
Palácio de Karnak
Gabinete do Governador

OF. Nº 030 /GG

Teresina(PI), 28 de Janeiro de 2016.

Excelentíssimo Senhor
Deputado THEMISTOCLES DE SAMPAIO PEREIRA FILHO
Presidente da Assembleia Legislativa do Piauí
NESTA CAPITAL

LIDO NO EXPEDIENTE

Em, 03/02/2016


1º Secretário

Senhor Presidente,

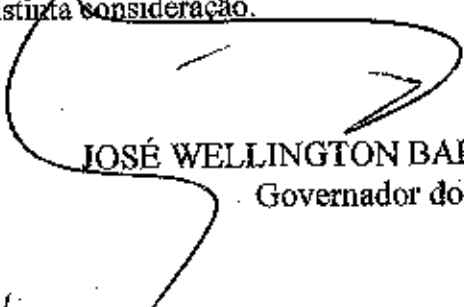
Tenho a satisfação de dirigir-me a Vossa Excelência para, na forma do disposto no art. 220 da Constituição Estadual e por seu intermédio, submeter à aprovação dessa Augusta Assembleia Legislativa, o nome de **MARCELO RODRIGUES DE SIQUEIRA**, para compor o Colendo Conselho Estadual de Educação, na qualidade de **TITULAR**, conforme o § 2º do art. 8º da Lei nº 5.101, de 23 de novembro de 1999, para completar o mandato, com término previsto para 20 de novembro de 2017, do representante do Sindicato dos Estabelecimentos de Ensino do Piauí - SINEPI, em atendimento ao disposto no art. 3º do Regimento Interno do Conselho Estadual de Educação.

Cumpra assinalar que a indicação acima referida para compor o Egrégio Conselho Estadual de Educação, decorre de norma legal, qual seja, o art. 39, da Lei nº 3.273, de 10 de maio de 1974, com a redação que lhe foi dada pelo art. 1º da Lei nº 4.600, de 30 de junho de 1993, combinado com o § 2º do art. 8º da Lei nº 5.101, de 23 de novembro de 1999.

Trata-se, como se vê, de candidato com idoneidade moral e que representa muito bem o referido Conselho conforme anexo Curriculum Vitae.

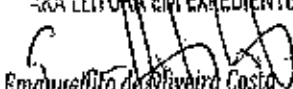
Assim, satisfeitas as exigências legais para a indicação em causa, espero que o nome acima citado mereça a aprovação dos Excelentíssimos Senhores Deputados, a fim de que possa o Egrégio Conselho Estadual de Educação desempenhar o seu mister de forma plena e compatível com a sua nobre função.

Aproveito o ensejo para renovar a Vossa Excelência protestos de elevada estima e distinta consideração.


JOSÉ WELLINGTON BARROSO DE ARAÚJO DIAS

Governador do Estado do Piauí

01/02/16
PARA LEITURA EM EXPEDIENTE


Emanuelito do Oliveira Costa
Secretário Geral da Mesa

MARCELO RODRIGUES DE SIQUEIRA
Administrador Escolar



I. DADOS PESSOAIS:

- Casado há 15 anos e Pai de três filhos.
- **RG.:** 1.377.240 SSP/PI, expedido em 28/01/2008
- **CPF.:** 553.696.343-00
- **Data de nascimento:** 24/12/1975 em Teresina / Piauí
- **Endereço:** Av. Presidente Kennedy, 5757 Condomínio Golden Park, Casa 19 Bairro – Morros
- **Telefone:** (86) 99534- 6070 **E- mail:** marcelogil@gmail.com

II. FORMAÇÃO:

- **Pós-Graduação:** Supervisão Escolar – UESPI / 2004
MBA em Gestão Empresarial – FGV / 2011
- **Graduação:** Ciências Contábeis – bacharelado – CESVALE / 1998
Pedagogia (incompleto) – licenciatura – UFPI / 2006

III. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

- Supervisor Escolar – Colégio Pro Campus Junior 1994 a 2009.
- Diretor Administrativo – Pedagógico do Colégio Pro Campus Criança de 2010 aos dias atuais.
- Sócio – proprietário da Escola de Inglês FISK.
- Sócio – proprietário da Livraria Leitura.com.
- 1º Vice – presidente do Sindicato dos Estabelecimentos de Ensino do Estado do Piauí - SINEPE/PI – de 2013 a 2015 / 2015 a 2017 (recém-eleito).
- 1º Secretário do SINEPE/PI - de 2011 a 2013.
- 2º Vice - presidente do SET/THE – Sindicato das Escolas Particulares de Teresina – 2010 a 2013.
- Presidente do SET/THE – 2013 a 2016 (atual).



CERTIFICADO

THE SECRETARY OF THE BARBOSA SOCIETY

E DA V. MARIA RODRIGUES DE SIQUEIRA

ESPECIALIZAÇÃO EM EDUCAÇÃO: SUPERVISÃO ESCOLAR

TERESINA, PI 04 DE _____ DE 2004

COORDENADORA DO CURSO

CONCISE

CARTÓRIO DO 5º OFÍCIO DE NOTAS

Martín de Azavedo, Portela Eralda Araújo - Yacaré

2010-2011
2011-2012
2012-2013
2013-2014
2014-2015
2015-2016
2016-2017
2017-2018
2018-2019
2019-2020
2020-2021
2021-2022
2022-2023
2023-2024
2024-2025
2025-2026
2026-2027
2027-2028
2028-2029
2029-2030
2030-2031
2031-2032
2032-2033
2033-2034
2034-2035
2035-2036
2036-2037
2037-2038
2038-2039
2039-2040
2040-2041
2041-2042
2042-2043
2043-2044
2044-2045
2045-2046
2046-2047
2047-2048
2048-2049
2049-2050
2050-2051
2051-2052
2052-2053
2053-2054
2054-2055
2055-2056
2056-2057
2057-2058
2058-2059
2059-2060
2060-2061
2061-2062
2062-2063
2063-2064
2064-2065
2065-2066
2066-2067
2067-2068
2068-2069
2069-2070
2070-2071
2071-2072
2072-2073
2073-2074
2074-2075
2075-2076
2076-2077
2077-2078
2078-2079
2079-2080
2080-2081
2081-2082
2082-2083
2083-2084
2084-2085
2085-2086
2086-2087
2087-2088
2088-2089
2089-2090
2090-2091
2091-2092
2092-2093
2093-2094
2094-2095
2095-2096
2096-2097
2097-2098
2098-2099
2099-2100
2100-2101
2101-2102
2102-2103
2103-2104
2104-2105
2105-2106
2106-2107
2107-2108
2108-2109
2109-2110
2110-2111
2111-2112
2112-2113
2113-2114
2114-2115
2115-2116
2116-2117
2117-2118
2118-2119
2119-2120
2120-2121
2121-2122
2122-2123
2123-2124
2124-2125
2125-2126
2126-2127
2127-2128
2128-2129
2129-2130
2130-2131
2131-2132
2132-2133
2133-2134
2134-2135
2135-2136
2136-2137
2137-2138
2138-2139
2139-2140
2140-2141
2141-2142
2142-2143
2143-2144
2144-2145
2145-2146
2146-2147
2147-2148
2148-2149
2149-2150
2150-2151
2151-2152
2152-2153
2153-2154
2154-2155
2155-2156
2156-2157
2157-2158
2158-2159
2159-2160
2160-2161
2161-2162
2162-2163
2163-2164
2164-2165
2165-2166
2166-2167
2167-2168
2168-2169
2169-2170
2170-2171
2171-2172
2172-2173
2173-2174
2174-2175
2175-2176
2176-2177
2177-2178
2178-2179
2179-2180
2180-2181
2181-2182
2182-2183
2183-2184
2184-2185
2185-2186
2186-2187
2187-2188
2188-2189
2189-2190
2190-2191
2191-2192
2192-2193
2193-2194
2194-2195
2195-2196
2196-2197
2197-2198
2198-2199
2199-2200
2200-2201
2201-2202
2202-2203
2203-2204
2204-2205
2205-2206
2206-2207
2207-2208
2208-2209
2209-2210
2210-2211
2211-2212
2212-2213
2213-2214
2214-2215
2215-2216
2216-2217
2217-2218
2218-2219
2219-2220
2220-2221
2221-2222
2222-2223
2223-2224
2224-2225
2225-2226
2226-2227
2227-2228
2228-2229
2229-2230
2230-2231
2231-2232
2232-2233
2233-2234
2234-2235
2235-2236
2236-2237
2237-2238
2238-2239
2239-2240
2240-2241
2241-2242
2242-2243
2243-2244
2244-2245
2245-2246
2246-2247
2247-2248
2248-2249
2249-2250
2250-2251
2251-2252
2252-2253
2253-2254
2254-2255
2255-2256
2256-2257
2257-2258
2258-2259
2259-2260
2260-2261
2261-2262
2262-2263
2263-2264
2264-2265
2265-2266
2266-2267
2267-2268
2268-2269
2269-2270
2270-2271
2271-2272
2272-2273
2273-2274
2274-2275
2275-2276
2276-2277
2277-2278
2278-2279
2279-2280
2280-2281
2281-2282
2282-2283
2283-2284
2284-2285
2285-2286
2286-2287
2287-2288
2288-2289
2289-2290
2290-2291
2291-2292
2292-2293
2293-2294
2294-2295
2295-2296
2296-2297
2297-2298
2298-2299
2299-2300
2300-2301
2301-2302
2302-2303
2303-2304
2304-2305
2305-2306
2306-2307
2307-2308
2308-2309
2309-2310
2310-2311
2311-2312
2312-2313
2313-2314
2314-2315
2315-2316
2316-2317
2317-2318
2318-2319
2319-2320
2320-2321
2321-2322
2322-2323
2323-2324
2324-2325
2325-2326
2326-2327
2327-2328
2328-2329
2329-2330
2330-2331
2331-2332
2332-2333
2333-2334
2334-2335
2335-2336
2336-2337
2337-2338
2338-2339
2339-2340
2340-2341
2341-2342
2342-2343
2343-2344
2344-2345
2345-2346
2346-2347
2347-2348
2348-2349
2349-2350
2350-2351
2351-2352
2352-2353
2353-2354
2354-2355
2355-2356
2356-2357
2357-2358
2358-2359
2359-2360
2360-2361
2361-2362
2362-2363
2363-2364
2364-2365
2365-2366
2366-2367
2367-2368
2368-2369
2369-2370
2370-2371
2371-2372
2372-2373
2373-2374
2374-2375
2375-2376
2376-2377
2377-2378
2378-2379
2379-2380
2380-2381
2381-2382
23

2000

[illegible]

2000

Chap de Nolas

CARTÓRIO "D'ALMA VELOSO"
8º Ofício de Notas
Rua Barrosos, 91/Sul - Centro
Maringá do Amparo, Folia Leal de Anuário
Tabela Pública
Teresina - Piauí

Table 1. Demographic characteristics of study population

CARTÓRIO DO 5º OFÍCIO DE NOTAS

CONTACT INFORMATION: For details, visit www.McGrawHill.com

MULTICOPIES TO PORTAL L&L Distributors - 7 copies
253-063-0113 - Tenthredinifera - 11 - Page 100-127-6-05
253-063-0113 - Tenthredinifera - 11 - Page 100-127-6-05

100

THE UNIVERSITY OF CHICAGO PRESS

da vedere

2008-09-23

STANLEY D. GALT, Director, National Bureau of Standards

[Signature]



CERTIDÃO

CERTIFICAMOS, atendendo ao requerimento do(a) Sr(a) **MARCELO RODRIGUES DE SIQUEIRA**, matrícula nº 0094034, nascido(a) em 24.12.1975 natural de Teresina - PI, RG nº 1.377.240, expedida pela SSP-PI, filho de Clementino de Jesus B. Siqueira e Dalva Maria Rodrigues de Siqueira, que revendo os assentamentos existentes nos arquivos desta Secretaria de Assuntos Acadêmicos do CESVALE - Centro de Ensino Superior do Vale do Parnaíba, constatamos ter o(a) requerente concluído o Curso de Bacharelado em Ciências Contábeis em 1998, com uma carga horária de 3.150 horas, tendo colado grau em 15.01.1999. O Curso de Ciências Contábeis foi reconhecido pela Portaria Ministerial nº 1.314 de 26.07.1991 Seção I e publicado no DOU de 31.07.1991, tendo renovação de reconhecimento pela Portaria nº 378 de 27/05/2015. E, para constar, eu Maria do Perpétuo Socorro Veras Soares, Secretaria de Assuntos Acadêmicos, do Perpétuo Socorro Veras Soares, Secretaria de Assuntos Acadêmicos, passei a presente Certidão que vai por mim assinada, visada por José Airton Veras Soares, Diretor, encerrada pela Secretaria de Assuntos Acadêmicos ao(s) 03 dias do mês de dezembro de dois mil e quinze.

Maria do Perpétuo Socorro Veras Soares
Secretaria de Assuntos Acadêmicos

Viso:
Diretor

CARTÓRIO "DUALMA VELOSO"
5º Ofício de Notas - Centro de Ensino Superior do Vale do Parnaíba - Teresina - Piauí
Rua Barros, 911 Sul - Centro de Ensino Superior do Vale do Parnaíba - Teresina - Piauí



CAMPUS CESVALE RIVERSIDE - Riverside Shopping - 2º piso - CNPJ 058.804.780/0001-87
Av. Ininga, 1201 - Bairro Jockey Clube - Fone(86) 3230-2402
CEP: 64048-110 Teresina - Piauí End: Eletrônico: www.cesvale.com.br

DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins que, Marcelo Rodrigues de Siqueira, matricula n  26815/2011, integrou a carga hor ria de 432 horas do Curso de P s-Gradua  o Lato Sensu, em n vel de Especializa  o - MBA em Gest o Empresarial da FUNDA  O GET LIO VARGAS, desenvolvido na conveni da UNINOVAFAP, tendo defendido sua monografia: **Implanta  o de uma Franquia do Curso Complexo Educacional Dam sio de Jesus - Custos e pre os**, aguardando a entrega do certificado.

Teresina, 01 de dezembro de 2015.

[Assinatura]
Prof. Domingos S vio Almeida Normando
Coordenador Local - IGV

CART RIO "DUALMA VELOSOS"
5  Of cio de Notas
Rua Estroso, 911 Sul, Cent.
Muro do Amparo, Portela Leal de Aze.
Tabel ia P blica
Teresina-PI



CART RIO DUALMA VELOSOS
Escrit rio da Uninova Fapi
Teresina-PI

Histórico Escolar - Emitido em:

04/12/2015 às 14:32h

Dados Pessoais

Nome: MARCELO RODRIGUES DE SIQUEIRA

Lp. Nasc: 24/12/1975 Loc. de Nasc: TERESINA/PI

Nome do Pai: CLEMENTINO DE JESUS B SIQUEIRA

Nome da Mãe: DALVA MARIA RODRIGUES SIQUEIRA

Endereço: RUA RUA ADALGISA PAIVA 1376

Município: TERESINA

UF: PI

Bairro: MORADA DO SOL

Matrícula: 200023922

Mol. Antigo: 00P30599

Grav/Curso: LICENCIATURA EM LIC PLENA EM PEDAGOGIA - HAB MAGISTERIO

Detalhes: PARNALBA - PRESENCIAL - CMRV - LICENCIATURA - MT

Tipo de Regime: REGIME DE CRÉDITO

Frase: IFA: 7.3242

Curso: 7 Status: CANCELADO

Reconhecimento do Curso: Portaria nº 363

Alto Normativo: 27/06/1981

Ano/Período Letivo Global: 2000.1

Forma de Ingresso: PORT CURSO SUPERIOR

Período Letivo Atual: Nenhum

Trancamentos: Nenhum

Preferências: 0 períodos letivos

Ano/Período Letivo de Saída: 2006.2

Tipo Saída: CANCELAMENTO DE MATRÍCULA RES 26/07 CEPEX

Trabalho de Conclusão de Curso:

Componentes curriculares cursados/curando

Componente Curricular	CH	Turno	Freq %	Nota	Situação
INTRODUÇÃO A EDUCAÇÃO	60	—	100.0	8.1	CA
INTRODUÇÃO A HISTÓRIA DAS IDEIAS POLÍTICAS E SOCIAIS	45	—	100.0	8.0	CA
FILOSOFIA DA EDUCAÇÃO I	60	—	100.0	8.2	CA
PSICOLOGIA DA EDUCAÇÃO I	75	T01	100.0	8.5	AM
ELIM DE ANTROPOLOGIA CULTURAL	60	T01	100.0	8.6	AM
HISTÓRIA DA EDUCAÇÃO	60	T02	100.0	8.0	AM
EDUCAÇÃO BRASILEIRA	60	T01	100.0	7.8	AM
PSICOLOGIA DA EDUCAÇÃO II	60	T01	100.0	7.6	AM
EST E FUNC ENS IE II GRAUS	60	T01	100.0	9.2	AM
CULTURA POPULAR	60	T01	100.0	8.5	AM
PSICOLOGIA DO EXCEPCIONAL	60	T01	100.0	7.5	AM
DIDÁTICA	75	T02	100.0	8.8	AM
CURRÍCULOS E PROGRAMAS	75	T01	100.0	7.7	AM
INGLÊS INSTRUMENTAL BÁSICO	60	T03	—	—	RF
TOPICOS ESPECIAIS EM EDUCACAO	60	T01	—	—	RF
METODOLOGIA DO ENSINO II	60	P01	100.0	8.0	AM
METODOLOGIA DO ENSINO III	60	P01	100.0	9.0	AM
PSICODINAMICA RELACOES HUMANAS	45	T01	100.0	8.3	AM

Legenda:

Comp. Obrigatório	Comp. Equivalente a Obrig.	Comp. Equivalente a Optativo	# Comp. Eletivo	@ Ativ. Obrigatória	\$ Ativ. Optativa
AM - Aprovado por Média	RN - Reprovado por Nota	RF - Reprovado por Faltas	CC - Crédito Concedido	CA - Crédito Acreditado	EF - Exame Final
AM: Nota >= 7,0	RN: Nota < 5,0	EF: Nota >= 6,0			

COLÉGIO PRO CAMPUS CRIANÇA

Sociedade Educacional Irmãos Rodrigues S/S Ltda.
CNPJ. 05.335.871/0001-80

www.precampus.com.br



DECLARAÇÃO

Declaro para os fins de direito que o Profº MARCELO RODRIGUES DE SIQUEIRA exerce a função de Diretor Administrativo – Pedagógico do Colégio Pro Campus Criança de 2010 aos dias atuais, com a carga horária semanal de 44 horas.

Teresina, 07 de 12 de 2016

CLEMENTINO DE JESUS BARBOSA SIQUEIRA
Diretor Presidente do Grupo Educacional Pro Campus

"A Paz está na boa Educação"

COLÉGIO PRO CAMPUS CRIANÇA

Sociedade Educacional Irmãos Rodrigues S/S Ltda.

CNPJ 05.335.871/0001-80

www.procampus.com.br



DECLARAÇÃO

Declaro para os fins de direito que o Profº MARCELO RODRIGUES DE SIQUEIRA exerceu a função de Supervisor Escolar no Colégio Pro Campus Junior, no período de 1994 a 2009, com a carga horária semanal de 44 horas.

Teresina, 07 de *de* de 2015

Procedimento de José Roberto Siqueira
CLEMENTINO DE JESUS BARBOSA SIQUEIRA
Diretor Presidente do Grupo Educacional Pro Campus

"A Paz está na boa Educação"

Ensinho Fundamental
Rua Firmino Pires, nº 908/S - Centro - Fone/Fax: (86) 2106-0806
64001-070 - Teresina - Piauí

MARIA ELVINA CARDOSO SPACH-ESCREVENTE
E001-21,98 T330, 20-Sete-Rio, 10-106412, 28-11-66



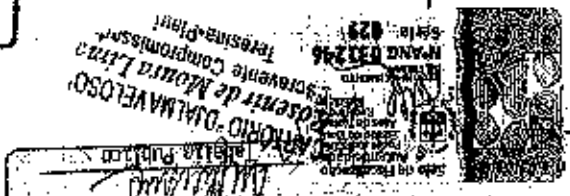
Aos dois dias do mês de março de dois mil e dois, na sede do Grupo de
 Trabalho da Assembleia Geral do SET para a
 de deliberação da seguinte pauta: Grupo de Trabalho. Após a
 ser a presença de todos os presentes o Exp. Clementino
 mais dos motivos da reunião e pediu que se elegesse o Presidente e
 Compromissários de chapa para dar continuidade ao trabalho
 do SET, instituição representante das escolas particulares de Teresina
 deixou a palavra livre para quem quisesse manifestar-se, mas não se
 deu ao atual Presidente, o valor do seu trabalho, da mesma forma
 manifestou o Sindicato e da seguinte forma em 1.º e 2.º pontos de
 o órgão e como representante de todas as escolas, além de dar
 presentes Exp. Clementino. Seguinte agradeceu e disse de sua elegen-
 servir a classe uma vez que considerava que tornaria tudo e compari-
 do ideias e deficiências com as escolas, pediram que se fizesse
 fizesse tudo a sociedade, apesar de alguns de qualidade e se por-
 como cada uma em sede de reunião privada. Em seguida a presença
 queda de todos do Grupo de Trabalho, como acordo de Teresina
 manifestou-se depois o que poderia de submeter a aprovação desta
 Assembleia e todos os do seu pleito. Explicou a respeito de tudo que
 se manifestou na ocasião de se fazer na Assembleia do SET e que
 por a reunião de todos. Exp. Clementino não se sentiu obrigado
 e não que se reunisse com novos membros, mas a Assembleia não
 dando com que chegue a seguinte conclusão, aprovada por todos,
 clausurou a atual reunião que não era como antes, mas
 acordado por o Exp. Clementino seguinte acordado sem nenhuma
 que a comissões para a reunião do Sindicato das Escolas Particu-
 mo de Teresina - SET, por mais um mandato. A reunião foi encerrada
 após a leitura e aprovação das atas, com a seguinte composição: Ex-
 presidente: Clementino de Sousa Barbosa. Seguinte: Vitor Almeida.

~~DE ENSINO DE THERESINA - SET. EM 02.03.2010~~

ALL INFORMATION CONTAINED HEREIN IS UNCLASSIFIED

REGISTRO MICROFILMADO
SOB N.º 100-664

Cartão de Ofício Notat
Especial de R. de Corvêlo
Escritório Compromissada
Tribunal de

[illegible]

Cópia do Relatório de Avaliação de Risco de Contaminação
 do Solo e da Água Subterrânea, em conformidade com o
 Decreto nº 11.072, de 19 de maio de 2010, e o Decreto
 nº 11.073, de 19 de maio de 2010, emitido pelo
 Instituto de Meio Ambiente do Estado de São Paulo
 (IEMA), em 19 de maio de 2010.

CARTEIRO "DUALMAVELOSO"
5º Ofício de Notas
Rua Barroso, 91/Sul - Centro
Morta do Amparo, Ponta Leal de Araújo
SE NOTAS - Publicações



CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE NOTAS
 cartório notas veloso
 Rua do Amparo, Portão Lado do Arco - Parnaíba
 São Paulo, SP - CEP: 05007-130 - Telefone: 11 - (11) 5081-0555
 CANTÃO PARA SEGUROS A(S) FIANÇA(S) DE PAGAMENTO DE JUROS
 INSCRIÇÃO Nº: 24/06/2010 - EM REGISTRO - DA MEMÓRIA

CARTORIO "DUALMA VELOSO"
5º Ofício de Notas
Rua Barros, 815 Sul - Centro
Fone: 411-2111
Tabela de Preços
Tabela de Preços

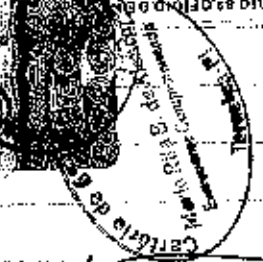
TERESINA CANTORIO & CIA. OFICINA DE GRAFICA
MARIA APARECIDA MARTINS ARAUJO DE ALBU LAGO - TABELA
Rua Sen. Teodoro Pacheco, nº 1047 - Centro - Teresina-PI
Fone/Fax: D 86 - 3221-3843 / 3221-6788
APRESENTADO HOTEL, PROTOCOLO E REGISTADO EM
☐ P. JURIDICA ☐ REGISTRO DE PROPIEDADE
MICROFILMADO SOB
TERESINA



REGISTRO MICROFILMADO
SOS N.º 32.654
Teresina Carilho B. Ofício de Notas
Teresina-P1

[illegible]

1. The first step is to identify the problem or question that needs to be answered. This involves understanding the context and the specific information required.



3/3

RECEIVED
JAN 10 1964
U.S. DEPARTMENT OF AGRICULTURE
WASHINGTON, D.C.

50912 001550000 21007 005 21007005
001045 001045 001045 001045



36 Office

5/18

5/18

5/18

5/18

5/18

5/18

Grupo do Ofício de Notar
Pública de F. R. de Carvalho
Escrevente Compromissada
Teresópolis

Grupo do Ofício de Notar
Pública de F. R. de Carvalho
Escrevente Compromissada
Teresópolis

**ATA DA SOLENIDADE DE POSSE DA NOVA DIRETORIA DO SINDICATO DOS
ESTABELECEMENTOS DE ENSINO DE TERESINA - SET
ELEITA NO DIA 26 DE MARÇO DE 2013
DIA 02/04/2013**

parceiro do SET, ocasião em que se dirigiu ao seu Presidente, professor Dalton Luis, para agradecer a forma como ele vem cuidando das instituições de ensino do Piauí e que, por isso, se declara sempre seu colaborador nas lutas em defesa da instituição de ensino privado de Teresina e do Piauí. Por fim, reforçou sua vontade e intento em dar continuidade ao trabalho iniciado pelo ex-Presidente Clementino de Jesus Barbosa Siqueira, dizendo que sua personalidade, caráter e sabedoria é fruto da educação, do amor, da disciplina, do trabalho e da coragem que recebeu como ensinamentos profundos dele. Disse, também, com muita emoção, que só tem a agradecer a Deus e ao professor Clementino Siqueira por ter sido até hoje um pai maravilhoso, o que só o faz sentir orgulho de ser seu filho. E por fim, falou que conta com o empenho, a parceria, a colaboração e a disponibilidade dos diretores eleitos para o biênio 2013/2016, especialmente daqueles que sempre acolheram o chamado do SET nos momentos difíceis, quer de trabalho, quer de preocupações. O novo Presidente Marcello Rodrigues Siqueira, agora já empossado para o novo mandato, convocou os novos parceiros e aqueles que como ele continuará à frente do Sindicato, para juntos elaborarem um Plano de Ação, destacando suas metas para o biênio 2013/2016 e replanejando o prosseguimento daquelas não concluídas. Frisou que mais uma vez precisa contar com o apoio e a presença de todos os eleitos, a fim de que o Sindicato possa expandir, através da implementação de projetos de gestão. Encerrou sua fala renovando seu apelo e agradecendo a presença de todos, especialmente, o apoio que sempre recebeu dos assessores do SINEPE/PI, nas suas respectivas áreas de atuação, além da colaboração preciosa dos funcionários do SINEPE/PI, por fim, convidou todos para participarem do coquetel que sempre foram dados ao SET, por fim, convidou todos para participarem do coquetel que se servido logo em seguida. Antes, porém, colocou à disposição de qualquer membro da nova Diretoria o espaço para, querendo, pronunciarem-se. Como ninguém quis se pronunciar, o Presidente deu por encerrada a sessão. E, nada mais havendo para se relatar, eu, Iveline de Melo Prado, que secretariei esta Sessão Solene de Posse da Nova Diretoria do SET, lavrei a presente ata que depois de lida e aprovada por todos os presentes, vai por mim assinada e por todos os membros eleitos e empossados para um mandato de três anos: 2013/2016, do Sindicato dos Estabelecimentos de Ensino de Teresina-SET, entidade sindical patronal das instituições de ensino da cidade de Teresina-Piauí.

REGISTRO MICROFILMADO
SOB Nº 57172
Teresina, 02 de abril de 2013.

Carolina de F. R. de Carvalho
Francisca de F. R. de Carvalho
Escritório Compromissado
Teresina-PI

Iveline de Melo Prado
Secretaria

DIRETORIA

Marcello Rodrigues Siqueira
Presidente

Maria de Carmo Lopes
2º Vice-Presidente

Jose Alvim Vaz Soares
1º Secretário

Clementino de Jesus Barbosa Siqueira
1º Vice-Presidente

ALMA VELOSO
1ª Secretária

CORRÓRIO DUALMA VELOSO
5º Ofício de Notas
Rua Barroco, 911 Sul - Ce
Mora do Amparo, Pórtula Laci de A
Tabela Publico

ATA DA SOLEMNIDADE DE POSSE DA NOVA DIRETORIA DO SINDICATO DOS

ESTABELECIMENTOS DE ENSINO DE TERESINA - SIE

ELEITA NO DIA 26 DE MARÇO DE 2013

DIA 02/04/2013

5º Ofício

Marcelino Gonçalves do Nascimento
1º Tesoureiro

Thiago Parente Rodrigues
2º Secretário

Margarida Pereira Barbosa
2º Tesoureiro

SUPLENTE

Maria Margarida Silva

CONSELHO FISCAL

ELETTIVOS

Dalton Luis de Moraes Leão
Paulo Raimundo Machado Vale

SUPLENTE

José Cláudio Carvalho

DELEGADOS

ELETTIVOS

Clementina Jesus Barbosa Siqueira

José Ailton Veias Soares

Cartório do 5º Ofício de Notas
Francisca de F. R. de Carvalho
Escritorante Compromissária
Teresina-Pi

REGISTRO MICROFILMADO
SOB Nº 3448
Teresina Cartório 6º Ofício de Notas
Teresina-Pi

TERESINA CARTÓRIO 6º OFÍCIO DE NOTAS
Rua Sete de Setembro, 330 - Centro/Norte - Teresina-Pi
Maria Amélia Marinho Araújo de Azeite - Tabelião
Fone/Fax: 066 - 3221-3643 / 3221-6788
APRESENTADO HOJE, PROTOCOLADO E REGISTRADO EM:
☒ P. JURÍDICA ☐ REGISTRO DE IMÓVEIS E DOBROS
MICROFILMADO SOB Nº 3448
Teresina, 02/02/2013

Francisca de F. R. de Carvalho
Escritorante Compromissária
Teresina-Pi

3/3

REGISTRO MICROFILMADO

SOB N°

Teresina Carliño 6º Ofício de Notas

Carolina do 6º Ofício de Notas
Francisca de F. R. de Carvalho
Escritorante Compromissada
Tribunal-PI

ATA DA SOLENIDADE DE ASSINATURA DA NOVA DIRETORIA DO SINDICATO
DOS ESTABELECIMENTOS DE CUSINO DO ESTADO DO PIAUÍ - SINGEPIC
ELEITA NO DIA 25 DE FEVEREIRO DE 2011

DATA 11.04.2011

Aos onze dias do mês de abril de dois mil e nove, às vinte horas, no salão de eventos da Confraria União, localizada na Rua Pedro Corde, 340, Bairro São João em Teresina, capital do Estado do Piauí, ocorreu a solenidade de posse da Nova Diretoria do Sindicato dos Esporteletes de Bateria do Estado do Piauí - SINEPEPI, transmitida pelo Presidente que ora encerra seu mandato, Prof. José Marcos de Sousa. Com a presença de vários dirigentes representantes das escolas sindicalizadas, membros da Diretoria atual e da antiga que sai, dos Assessores do Sindicato, funcionários e pessoas convidadas teve início a solenidade. Com a Assessora Pedagógica do Sindicato, Prof. Ivete de Melo Prado, conduziu a cerimônia, que embora simples, seguiu a pauta estabelecida para este momento. Após a abertura do evento e a leitura dos nomes dos novos membros da Diretoria, Conselho Fiscal, Conselho de Ética e Delegados, o Prof. José Marcos fez uso da palavra encorajando os novos dirigentes do Sindicato e, em seguida, fazendo uso da palavra fez uma breve relação de sua administração no período correspondente a janeiro de 2008 a março de 2011, portanto seis meses correspondentes a três mandatos. Ao finalizar agradeceu a colaboração que sempre recebeu das escolas, e depois dos assessores, aos respectivos áreas de atuação e dos funcionários Eliângela e Giovanna pela organização e execução, sempre em tempo hábil das atividades de sua competência. Em seguida dirigiu-se ao novo Presidente, Prof. Walter Luís de Moraes Lima e seus parabenizando. Nos oito anos todos os empreendimentos e tarefas realizadas em benefício da categoria, que representa, colocando-se à disposição sempre que houver necessidade de sua colaboração, ainda mais porque continuará como um dos membros de nova direção. Agradecendo a seus filhos expostos e mencionados como presidente do SINEPEPI, destacou a caminhada por vezes espinhosa e difícil, mas rica em lições de aprendizagem para sua vida, inclusive pessoal. Encerrando seu pronunciamento entregou ao Prof. Walter Luís a fax distribuir aos demais membros da Diretoria e a cada diretor de escola e Faculdades presentes uma cópia do Relatório Geral de sua administração. Destacando, enfim, encorajando os novos dirigentes a não Presidente e todos membros da Diretoria a reunirem-se para trabalhar com vista de profícua administração. Por fim, o novo Presidente Prof. Walter

MARTA NILSA DE ALMEIDA - ESCRIVENTE

Maracaibo, 11 de abril de 2016.

REGISTRO MICROFILMADO
SOP N° 34575

Teresina Carneiro 8º Ofício de Notas
Teresina-PI

~~SECRETOR L~~

Carência de 6º Ofício de Notaria
Francisca de F. R. de Carvalho
Escritório Compromissos
Teresina-PI

CHITAN
RASHI

50 Official

MARCELO RODRIGUES SENECA
45 SECRETARIO

VICE PRESIDENT

5th Officer

WILSON, S. A. SH. & P. 1967

2062 RS 42A 200 2000 4m
[] 10 500 400 40

FRANCISCO GONZALEZ COSTA ALBARRA
22 JULIO 1964

CONSEILHO FISCAL

EFFECTIONS

SUPPLEMENT 76.5

~~SECRET~~

6. 10. 1954

THIAGO PARENTE 2000/4003

22. 在 1 至 25 的范围内，问有多少个 n ，使得 n 与 $n+1$ 互质？

7/2/44 6:45 PM V.K.G.

[illegible]

Escritório Compromissada
Teresina - PI

NATIA DE CARB 27 Tabelado de Notas e Registro de Imóveis,
Títulos e Documentos e Cartório de Passagem Jurídica
Rua Odeio Góes, 167/74 - Teresina - PI - Fone: (66) 3221-7000 - email: natia@necarb.com.br
Doi: Iysia Bucar Lopes de Sousa - Titular

**CERTIFICADO QUE A PRESENTE REPRODUÇÃO REPRODUZIDA
CONFERE COM O ORIGINAL APRESENTADO DOU FE**

TERESINA - PI, 10/12/2015.
LILIANNE EVELINE AZEVEDO VANDERLEY-ESCREVENTE
Cadastrado: 11.09.13.00.20. Selo: 0.10. Total: 2.29. (16)



CARTÓRIO "DJALMA VELOSO"
51º Ofício de Notas
e Cartório de Passagem Jurídica
Tabela de Emenda
Tabela de Emenda
Tabela de Emenda

CARTÓRIO DO OFÍCIO DE NOTAS

Cartório de Notas e Registro de Imóveis
Tabela de Emenda
Tabela de Emenda
Tabela de Emenda

Cartório de Notas e Registro de Imóveis
Tabela de Emenda
Tabela de Emenda
Tabela de Emenda

Cartório de Notas e Registro de Imóveis
Tabela de Emenda
Tabela de Emenda
Tabela de Emenda

1/6

**ATA DA SOLENIDADE DE POSSE DA NOVA DIRETORIA DO SINDICATO DOS
ESTABELECIMENTOS DE ENSINO DO ESTADO DO PIAUÍ - SINEPE/PI
ELEITA NO DIA 04 DE SETEMBRO DE 2015
DIA 10/09/2015**

Aos dez dias do mês de setembro de dois mil e quinze, às dezenove horas, na sede do Sindicato dos Estabelecimentos de Ensino do Estado do Piauí-SINEPE/PI, localizada na Rua José Paulino, 845, Edifício PM Center, Térreo, Sala 03, bairro de Fátima, em Teresina, capital do Estado do Piauí, ocorreu a solenidade de Posse da Nova Diretoria do Sindicato dos Estabelecimentos de Ensino do Estado do Piauí-SINEPE/PI, conforme Estatuto da Casa, registro microfilmado sob nº 2405, no Cartório do 6º Ofício de Notas de Teresina-PI, sendo eleito para mandato o Presidente, professor Paulo Raimundo Machado Vale. Com a presença de diretores, representantes das instituições de ensino sindicalizadas, membros da nova Diretoria e da antiga que ora sai, dos assessores e funcionários do Sindicato, teve início a solenidade. Coube a esta Assessora Pedagógica do Sindicato, Professora Iveline de Melo Prado, conduzir a cerimônia, que embora simples, seguiu a pauta estabelecida para este momento, iniciando com a apresentação de um recital musical, por quatro alunos da Escola de Música Para Todos. Dando prosseguimento convidou o Vice-Presidente do SINEPE/PI Marcelo Rodrigues de Siqueira, a fazer a abertura solene da Sessão de Posse, que assim o fez com galhardia e distinção de estilo, e, em seguida, compôs a mesa de honra. Ato contínuo, foi feita a leitura dos nomes dos novos diretores com os respectivos cargos que assumem a partir desta data. O período para o mandato desta diretoria eleita corresponde ao biênio 2015/2017, com início do mandato em 10.09.2015 e término do mandato em 09.09.2017, tendo alguns de seus membros reeleitos, ficando assim constituída: **DIRETORIA - PRESIDENTE:** Paulo Raimundo Machado Vale, portador do CPF nº 131.880.703-49, representante da instituição de ensino Colégio Integral, inscrita no CNPJ nº 18.705.353/0001-52; **1º VICE-PRESIDENTE:** Marcelo Rodrigues de Siqueira, portador do CPF nº 553.696.343-00, representante da instituição de ensino Colégio Pro Campus Criança, inscrita no CNPJ nº 05.335.871/0001-80; **2º VICE-PRESIDENTE:** Átila de Melo Lira, portador do CPF nº 745.687.013-68, representante da instituição de ensino Faculdade Santo Agostinho, inscrita no CNPJ nº 34.965.491/0001-27; **1º SECRETÁRIO:** Thiago Parente Rodrigues, portador do CPF nº 843.616.203-00, representante da instituição de ensino Instituto Educacional da Criança, inscrita no CNPJ nº 06.959.188/0001-86; **2º SECRETÁRIO:** Francisco Espedito Costa Miranda, portador do CPF nº 138.628.983-34, representante da instituição de ensino Colégio Mérito D'Martonne, inscrita no CNPJ nº 01.308.211/0001-59; **1º TESOUREIRO:** Marcelino Gonçalves do Nascimento, portador do CPF nº 053.544.803-10, representante da instituição de ensino Instituto Santo Agostinho, inscrita no CNPJ nº 23.627.292/0001-92; **2º TESOUREIRO:** José Ailton Veras Soares, portador do CPF nº 174.243.993-49, representante da instituição de ensino Faculdade Cesvale, inscrita no CNPJ nº 05.804.208/0001-78. **CONSELHO FISCAL - MEMBROS EFETIVOS:** Clementino de Jesus Barbosa Siqueira, portador do CPF nº 001.561.323-20, representante da instituição de ensino Colégio Pro Campus, inscrita no CNPJ nº 06.710.917/0001-66, Francisco Antonio de Alencar, portador do CPF nº 022.543.363-04, representante da instituição de ensino Centro Universitário Uninovafapi, inscrita no CNPJ nº 03.126.508/0001-29 e Teresa Maria Ferreira, portadora do CPF nº 096.673.423-87, representante da instituição de ensino Wizard Idiomas, inscrita no CNPJ nº 41.263.799/0001-96; **CONSELHO FISCAL - MEMBROS SUPLENTE:** Rubenita Ferreira de Sousa, portadora do CPF nº 006.875.533-34, representante da instituição de ensino Colégio Industrial São Francisco de Assis, inscrita no CNPJ nº 23.518.673/0001-33,

REGISTRO MICROFILMADO
SOB Nº 2405

Cartório do 6º Ofício de Notas
Francisca de F. R. de Carvalho
Esp. de Prom. Compromissária
Teresina-PI

Teresina Cartório do 6º Ofício de Notas
Teresina-PI

216

**ATA DA SOLENIDADE DE POSSE DA NOVA DIRETORIA DO SINDICATO DOS
ESTABELECIMENTOS DE ENSINO DO ESTADO DO PIAUÍ - SINEPE/PI
ELEITA NO DIA 04 DE SETEMBRO DE 2015
DIA 10/09/2015**

Gilson Figueiredo Viana, portador do CPF nº 350.107.543-04, representante da instituição de ensino Capital Cursos/Colégio CPI, inscrita no CNPJ nº 08.607.727/0001-43 e Rita Maria Alves Dantas, portadora do CPF nº 673.939.503-25, representante da instituição de ensino Colégio Santa Rita, inscrita no CNPJ nº 04.278.133/0001-85. **CONSELHO DE ÉTICA - MEMBROS EFETIVOS:** Antonio Dantas Veloso Sobrinho, portador do CPF nº 068.115.823-91, representante da instituição de ensino Escola Dom Bosco, inscrita no CNPJ nº 06.669.584-79, Francisco das Chagas Andrade Machado, portador do CPF nº 783.566.953-68, representante da instituição de ensino Colégio Machado de Assis, inscrita no CNPJ nº 08.336.784/0001-35 e Rosimar de Carvalho Bezerra Melo, portadora do CPF nº 226.250.973-53, representante da instituição de ensino Instituto Educacional São José, inscrita no CNPJ nº 41.259.532/0001-25; **CONSELHO DE ÉTICA - MEMBROS SUPLENTE:** Thayse Lopes Bragança, portadora do CPF nº 614.555.203-49, representante da instituição de ensino Escola Santa Angélica, inscrita no CNPJ nº 07.239.791/0001-56, Ozirina Gracildes do Espírito Santo França, portadora do CPF nº 342.961.823-15, representante da instituição de ensino Centro de Educação Profissional São Camilo, inscrita no CNPJ nº 41.268.053/0001-75 e Roberta Mara de Deus Urtiga, portadora do CPF nº 007.064.573-66, representante da instituição de ensino Faculdade R. Sá, inscrita no CNPJ nº 05.949.713/0001-10. **DELEGADOS - MEMBROS EFETIVOS:** Paulo Raimundo Machado Vale, portador do CPF nº 131.880.703-49, representante da instituição de ensino Colégio Integral, inscrita no CNPJ nº 00.854.664/0001-18 e Dalton Luis de Moraes Leal, portador do CPF nº 342.926.243-72, representante da instituição de ensino Educandário Santa Maria Goretti, inscrita no CNPJ nº 08.894.778/0001-01; **DELEGADOS - MEMBROS SUPLENTE:** Marcelo Rodrigues de Siqueira, portador do CPF nº 553.696.343-00, representante da instituição de ensino Colégio Pro Campus Criança, inscrita no CNPJ 05.335.871/0001-80 e Francisco Antonio de Alencar, portador do CPF nº 022.543.363-04, representante da instituição de ensino Centro Universitário Uninovafapi, inscrita no CNPJ nº 03.126.508/0001-29. Após a leitura dos nomes dos novos membros eleitos da Diretoria, Conselho Fiscal, Conselho de Ética e Delegados, coube ao Vice-Presidente do SINEPE/PI, Marcelo Rodrigues de Siqueira, empossar a atual Diretoria, fazendo-o logo após a leitura de todos os eleitos e declarando-os empossados, momento também que fez uma saudação a todos. Após, o Presidente eleito, professor Paulo Raimundo Machado Vale, fazendo uso da palavra agradeceu a presença dos diretores e o voto de confiança novamente a ele depositado para dirigir, juntamente com seus pares, por dois anos o SINEPE/PI. Declarou que na qualidade de ex-presidente faria algumas considerações sobre esta entidade sindical que tanto preza, aduzindo que não medirá esforços para a implementação de avanços necessários ao crescimento da categoria nos seus diversos setores, como negociações coletivas, serviços prestados, capacitações ao corpo docente das instituições de ensino sindicalizadas, encontros com a categoria, viagens ao interior do Estado e de outras realizações no sentido de fazer crescer o Sindicato, através de novos projetos de gestão a serem implementados e desenvolvidos em favor da classe e da entidade sindical. Observou também as dificuldades encontradas na administração passada, mas que elas já foram superadas, e, portanto, não serão empecilhos para a concretude de metas, projetos e ações previstas no seu Plano de Trabalho. Reforçou sua vontade e intento em iniciar um trabalho renovador com a colaboração de todos os seus

REGISTRO MICROFILMADO - Cartório de 6º Oficial de Notas,
SOB Nº 17898 - Francisco de F. R. de Carvalh
Escritório Comprimada
Teresina-PI

Teresina Carriño, 8º Oficial de Notas
Teresina-PI

316

**ATA DA SOLENIDADE DE POSSE DA NOVA DIRETORIA DO SINDICATO DOS
ESTABELECIMENTOS DE ENSINO DO ESTADO DO PIAUÍ - SINEPE/PI
ELEITA NO DIA 04 DE SETEMBRO DE 2015
DIA 10/09/2015**

pares e, desde já agradeceu o empenho, a parceria, a colaboração e a disponibilidade dos diretores que com ele dirigirá o biênio 2015/2017, especialmente daqueles que sempre fizeram e atenderam o SINEPE/PI nos momentos difíceis, quer de trabalho, quer de preocupações. O professor Paulo Raimundo Machado Vale, agora já empossado para o mandato convocou os novos parceiros e aqueles que continuarão como ele à frente do Sindicato, para juntos elaborarem um novo Plano de Trabalho, destacando suas metas para o biênio 2015/2017 e planejando o prosseguimento daquelas que devem permanecer. Frisou que vai precisar do apoio e da presença de todos, filiados e funcionários, a fim de que o Sindicato possa expandir através da aquisição de novos filiados e da implantação de novos projetos de gestão. Encerrou sua fala renovando seu chamamento e agradecendo a presença de todos, especialmente, o apoio que sempre recebeu dos assessores nas respectivas áreas de atuação e dos funcionários Elisângela e Giovanni pela organização e execução, sempre em tempo hábil, dos trabalhos de sua competência, por fim, convidando todos os presentes para participarem do coquetel que será servido logo em seguida. Antes, porém, colocou à disposição de qualquer membro da diretoria ou filiado o espaço para, querendo, pronunciarem-se. Como ninguém quis se pronunciar, deu por encerrada a sessão. E nada mais havendo para se relatar, eu, Ivelline de Melo Prado, que secretariei esta Sessão Solene de Posse da Nova Diretoria do SINEPE/PI, lavrei a presente ata que depois de lida e aprovada por todos os presentes, vai por mim assinada e por todos os membros eleitos e empossados para um mandato de dois anos, de 10.09.2015 a 09.09.2017, do Sindicato dos Estabelecimentos de Ensino do Estado do Piauí-SINEPE/PI, entidade sindical patronal das instituições de ensino da rede privada do Piauí. Teresina, 10 de setembro de 2015.

Ivelline de Melo Prado
Ivelline de Melo Prado
Secretária Designada

Marcelo Rodrigues de Siqueira
Marcelo Rodrigues de Siqueira
Vice-Presidente SINEPE/PI

DIRETORIA

Paulo Raimundo Machado Vale
Paulo Raimundo Machado Vale
Presidente

Marcelo Rodrigues de Siqueira
Marcelo Rodrigues Siqueira
1º Vice-Presidente

Atila de Melo Lira
Atila de Melo Lira
2º Vice-Presidente

Thiago Parente Rodrigues
Thiago Parente Rodrigues
5º Secretário

Francisco Estêvão Costa Miranda
Francisco Estêvão Costa Miranda
2º Secretário

Marcelino Gonçalves do Nascimento
Marcelino Gonçalves do Nascimento
1º Tesoureiro

José Airton Veras Soares
José Airton Veras Soares
2º Tesoureiro

CARTÓRIO "DIALMA VELOSO"
5º Ofício de Notas
Rua Barroso, 91 / Sul - Centro
Maria do Amparo Portela Leal da Graça

CARTÓRIO DO 5º OFÍCIO DE NOTAS
Rua de Augusto Portela Leal da Graça - Teresina
Rua Barroso, 91/Sul - CEP: 64011-130 - Teresina - PI - Fone: (86) 3221-6633

RECONHECIDO POR BELELHONAS AD SINDICATO DO ESTADO DO PIAUÍ PAULO RAIMUNDO MACHADO VALE
e MARCELO RODRIGUES DE SIQUEIRA DOU REBELELHONAS AD SINDICATO DO ESTADO DO PIAUÍ
VERDADE. TERESINA-PI, 24/09/2015

ROSENIER DE MORAES LIMA-ESTABELECIMENTOS DE ENSINO DO PIAUÍ
Empl. nº 36.100.64 Selo nº 20 (total 7,20) (5)

MAN 084237
Série - 008

**ATA DA SOLENIDADE DE POSSE DA NOVA DIRETORIA DO SINDICATO DOS
ESTABELECIMENTOS DE ENSINO DO ESTADO DO PIAUÍ - SINEPE/PI
ELEITA NO DIA 04 DE SETEMBRO DE 2015
DIA 10/09/2015**

**CONSELHO FISCAL
EFETIVOS**

Clémentino de Jesus Barbosa Siqueira
Clémentino de Jesus Barbosa Siqueira
1º Membro Efetivo

Francisco Antonio de Alencar
Francisco Antonio de Alencar
2º Membro Efetivo

Teresa Maria Ferreira
Teresa Maria Ferreira
3º Membro Efetivo

**CONSELHO DE ETICA
EFETIVOS**

Antonio Dantas Veloso Sobrinho
Antonio Dantas Veloso Sobrinho
1º Membro Efetivo

Francisco das Chagas Andrade Machado
Francisco das Chagas Andrade Machado
2º Membro Efetivo

Rosimar de Carvalho Bezerra Melo
Rosimar de Carvalho Bezerra Melo
3º Membro Efetivo

**DELEGADOS
EFETIVOS**

Paulo Raimundo Machado Vale
Paulo Raimundo Machado Vale
1º Membro Efetivo

Dalton Lúcia de Moraes Leal
Dalton Lúcia de Moraes Leal
2º Membro Efetivo

ASSESORES E FUNCIONÁRIOS

Iveline de Melo Prado
Iveline de Melo Prado
Assessora Pedagógica

José do Egito Ferreira Oliveira
José do Egito Ferreira Oliveira
Assessor Jurídico

Elisângela Maria Sousa Costa
Elisângela Maria Sousa Costa
Secretária

SUPLENTE

Rubemita Ferreira de Sousa
Rubemita Ferreira de Sousa
1º Membro Suplente

Gilson Figueiredo Viana
Gilson Figueiredo Viana
2º Membro Suplente

Rita Maria Alves Dantas
Rita Maria Alves Dantas
3º Membro Suplente

SUPLENTE

Thayse Lopes Bragança
Thayse Lopes Bragança
1º Membro Suplente

Ozirina Gracilides do Espírito Santo França
Ozirina Gracilides do Espírito Santo França
2º Membro Suplente

Roberta Mara de Deus Urtiga
Roberta Mara de Deus Urtiga
3º Membro Suplente

SUPLENTE

Marcelo Rodrigues Siqueira
Marcelo Rodrigues Siqueira
1º Membro Suplente

Francisco Antonio de Alencar
Francisco Antonio de Alencar
2º Membro Suplente

Sérgio Carlos Rio Lima
Sérgio Carlos Rio Lima
Assessor Econômico

Giovanni Avelino da Silva
Giovanni Avelino da Silva
Secretário Geral

Marlene de Fátima Araújo Silva
Marlene de Fátima Araújo Silva
Contadora

SECRETARIA DO 6º OFÍCIO DE NOTAS

REUNIDO POR SECRETARIA E FISCAL DA RITA MARIA ALVES DANTAS
DO 6º OFÍCIO DE NOTAS
DIA 10/09/2015

Carida Feitosa de Brito - Secretária Substituta
DIA 10/09/2015
DIA 10/09/2015

**ATA DA SOLENIDADE DE POSSE DA NOVA DIRETORIA DO SINDICATO DOS
ESTABELECIMENTOS DE ENSINO DO ESTADO DO PIAUÍ - SINEPE/PI
ELEITA NO DIA 04 DE SETEMBRO DE 2015
DIA 10/09/2015**

CONVIDADOS:

NOME

ESCOLA

Gabriel Rodrigues Brazgand
Sr. Fabiana Z. Santana
Rogério Lira de S. Soares
M^{te} do Perpetuo S. Silva Lima
Estyanez J. Edalberto
Rogério Lima L.
Antonio Elias Neto
Antônio Marques

Escola Santa Angelica
Colégio Jesus de Nazareth
Escola São José
Escola São José - P. Paulo
FAETE
Colégio Indígena
I D B
Estácio CEUT

Roberta Ribeiro Gonçalves
Francisco de S. Almeida
Raimundo Marques Dias
S. U. C. R.

Estádio Ceará
Projeto Música para Todos
Projeto Música para Todos
Projeto MPT
PROJ. MÚSICA P/TODOS

Adelino M^{te} Rodrigues Siqueira
Teresa Maria Ferreira
M. U. C. R.

Colégio Pro Campus
Wizard
Mentor Colégio



Cartório "Nazareno Araújo"
6º Ofício de Notas
Teresina-Pi

TERESINA CARTÓRIO 6º OFÍCIO DE NOTAS
TITULAR - NÁZARENO ARAÚJO DE ARAÚJO
RUA 7 DE SETEMBRO, 270 - CENTRO/NORTE - CEP. 61001-210 - TERESINA/PI
FONE: (0800) 105 1501 / (066) 3100-0000 - E-mail: cartorio6@teresinacartorio.com.br

CERTIFICO QUE A PRESENTE FOTOCÓPIA CONFERE COM
A ORIGINAL EXIBIDA NESTAS NOTAS DOU FE.
EM TESTEMUNHO DA VERDADE
TERESINA - PI 29.9.15

[Handwritten signature]

REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO PIAUÍ

CAPÍTULO I - DA NATUREZA E FINALIDADE

Art. 1º - O Conselho Estadual de Educação do Piauí criado pela Lei 2.489/63, modificado pela Constituição do Estado e novamente alterado pela Lei nº 4.600 de 30/06/93, com sede e foro em Teresina, é o órgão normativo do Sistema Estadual de Ensino, com funções deliberativas e consultivas, tendo a finalidade de promover, orientar e disciplinar o ensino público e privado em todo o Estado.

CAPÍTULO II - DA COMPOSIÇÃO

Art. 2º - O Conselho Estadual de Educação, constituir-se-á de treze membros nomeados pelo Chefe do Poder Executivo, para um mandato de quatro anos, dentre pessoas de reconhecida ética, conhecimento e experiência na área de educação, comprovadas através de títulos e trabalhos realizados, escolhidos nos termos do Art. 220 da Constituição Estadual e do Art. 8º da Lei 5.101/99.

§ 1º - O mandato dos conselheiros é de quatro anos, admitidas não mais do duas reconduções.

§ 2º - Concluídos os mandatos dos atuais conselheiros, o Conselho deverá, a cada dois anos, ser renovado, alternadamente, em um terço e dois terços de seus membros.

Art. 3º - Ocorrendo vaga no Conselho por renúncia, morte ou incompatibilidade de funções de alguns de seus membros, será nomeado novo conselheiro, para completar o mandato de seu antecessor.

Art. 4º - Será proposta a substituição de Conselheiro nos seguintes casos:

- I. Ausência sem justificativa aceita em plenário, por mais de cinco sessões ordinárias consecutivas;
- II. Condenação judicial que comprometa a honorabilidade do cargo;
- III. Retenção de processo por tempo superior a 30 (trinta) dias, sem justificativa aceita pelos seus pares.

Art. 5º - Integram a estrutura do Conselho Estadual de Educação três suplentes, nomeados pelo chefe do Poder Executivo, para um mandato de quatro anos.

§ Único - Os Suplentes serão convocados nas ausências previstas dos titulares pelo período mínimo de trinta dias, podendo, enquanto suplentes, participar das reuniões, sem direito a voto ou jeton de presença.

CAPÍTULO III - DA COMPETÊNCIA

Art. 6º - Compete ao Conselho Estadual de Educação:

- I. Elaborar e alterar o seu regimento, submetendo-o à aprovação do Governador do Estado;
- II. Aprovar o Plano Estadual de Educação e projetos elaborados pelos órgãos próprios da Administração dos Sistemas de Ensino;
- III. Promover estudos e divulgação de assuntos de interesse da educação e propor medidas para melhoria do ensino;
- IV. Emitir parecer sobre assuntos e questões de natureza pedagógica e educacional que lhe sejam submetidos pelo Governador, pelo Secretário de Educação ou por iniciativa dos próprios conselheiros;
- V. Assessorar o Secretário de Educação no diagnóstico de problemas e deliberar sobre medidas para aperfeiçoar o sistema de ensino;
- VI. Autorizar formas diversas de organização do ensino e experiências pedagógicas, nos termos da Lei 9.394/96;
- VII. Autorizar, reconhecer, credenciar, supervisionar e avaliar os cursos das Instituições de Educação Superior e os estabelecimentos de seu sistema de ensino, conforme art. 10 inciso IX, Lei 9.394/96, ressalvado o que estabelece o disposto no art. 42 § 1º da Lei 5.101/99 sobre a autonomia das Universidades;

[W1] Conselho

- VIII. Analisar e emitir parecer sobre questões relativas à aplicação da legislação educacional e baixar normas complementares que assegurem o cumprimento das diretrizes da legislação nacional no âmbito do Sistema Estadual;
- IX. Relacionar matérias dentre as quais os estabelecimentos de ensino poderão escolher as que devam constituir a parte diversificada do currículo;
- X. Fixar normas, dentre outras, sobre:
- Autorização e reconhecimento de estabelecimento pertencente ao Sistema Estadual de Ensino;
 - Elaboração e reformulação de regimento dos estabelecimentos de ensino sob sua jurisdição;
 - Aproveitamento e equivalência de estudos;
 - Transferência de alunos;
 - Ensino supletivo, realização de exames e composição de banca examinadora;
- XI. Promover Seminários de Estudo sobre temas de relevância para a educação, por iniciativa própria ou em parceria com a Secretaria de Educação ou a Universidade Estadual.
- XII.

CAPÍTULO IV - DA ESTRUTURA E FUNCIONAMENTO

Art. 7º - O Conselho Estadual de Educação apresenta a seguinte estrutura:

- I. Plenário;
 - II. Presidência;
 - III. Comissões.
- § Único - São órgãos de apoio técnico e administrativo:
- I. Secretaria Executiva;
 - II. Assessoria Técnica;
 - III. Apoio Administrativo.

SEÇÃO I - DO PLENÁRIO

Art. 8º - O Plenário é o órgão máximo de deliberação do Conselho de Educação e reunir-se-á em sessão ordinária, uma vez por semana e, extraordinariamente, por convocação de seu Presidente ou do Secretário de Educação, sempre que houver matéria urgente e relevante a ser examinada, até o limite de 6 (seis) sessões mensais remuneradas.

§ 1º - Nas sessões extraordinárias só poderão ser votados os assuntos que determinaram sua convocação.

Art. 9º - As sessões plenárias instalam-se com a presença da maioria absoluta dos membros do Conselho.

Art. 10 - As sessões plenárias constarão de expediente e ordem do dia.

§ 1º - O expediente abrangerá:

- I. Leitura e aprovação da ata da sessão anterior;
- II. Avisos, comunicações, registro de fatos, apresentação de proposições, correspondências e documentos de interesse do plenário;
- III. Consultas ou pedidos de esclarecimentos por parte do Presidente ou dos Conselheiros.

§ 2º - A ordem do dia compreenderá discussão e votação da matéria nela incluída.

Art. 11 - As deliberações serão tomadas através do voto da maioria dos Conselheiros presentes, com exceção de proposições referentes aos assuntos constantes dos itens abaixo relacionados, cuja aprovação exigirá o voto da maioria absoluta dos membros do Conselho:

- I. Aprovação do Plano Estadual de Educação;
- II. Alteração do Regimento do Conselho;
- III. Reconhecimento de Estabelecimento de Ensino;
- IV. Realização de sindicância em Estabelecimento de Ensino;
- V. Eleição do Presidente.

§ Único - As deliberações do Plenário que tiverem caráter normativo terão seus pareceres acompanhados de Resoluções da Presidência, que deverão ser homologadas pelo Secretário da Educação. Nos demais casos, as deliberações serão simplesmente registradas em ata.

Art. 12 - Relatado um processo, será o mesmo submetido à discussão, facultando-se a palavra a cada um dos Conselheiros que quiserem fazer uso dela, por cinco minutos a cada intervenção, prorrogáveis por mais cinco, a critério do Presidente.

§ 1º - Esgotadas as arguições, será dada a palavra ao relator para as respostas.

§ 2º - A ordem do dia poderá ser alterada, por deliberação do plenário.

§ 3º - A discussão e votação de um processo poderá ser adiada por requerimento verbal do relator ou de qualquer Conselheiro, não podendo o tempo de adiamento exceder a duas sessões ordinárias.

§ 4º - O adiamento de qualquer votação somente poderá ser requerido, antes de iniciado o processo de votação.

§ 5º - No caso de não ser aprovado o parecer do relator, o Presidente designará um Conselheiro para redigir o voto vencedor, cuja redação será submetida ao Plenário.

Art. 13 - De qualquer processo poderá ser concedida vista ao Conselheiro que a solicitar, ficando este obrigado a apresentar seu voto, por escrito, na sessão seguinte.

§ Único - Se houver impugnação justificada ao pedido de vista, o plenário decidirá sobre sua concessão.

Art. 14 - Quando se tratar de parecer normativo, o Conselheiro relator deverá entregar seu parecer para leitura prévia e análise dos demais Conselheiros com pelo menos 48 horas de antecedência da reunião em que o assunto será examinado.

Art. 15 - Na medida do possível, será comunicada aos Conselheiros a previsão dos assuntos que comporão a ordem do dia da sessão seguinte.

§ 1º - Em caso de reunião extraordinária, por ocasião da convocação será comunicada aos Conselheiros a pauta da reunião e a respectiva ordem do dia, quando houver.

Art. 16 - A indicação de representante do Conselho para participar de seminários e eventos educacionais deverá ser objeto de deliberação do plenário, que levará em conta o conhecimento e envolvimento do Conselheiro com a matéria a ser discutida no evento.

§ Único - O representante somente poderá se posicionar em nome do Conselho sobre qualquer matéria, quando aquele órgão colegiado houver deliberado sobre o assunto em sessão plenária.

SEÇÃO II - DA PRESIDÊNCIA

Art. 17 - A Presidência é o órgão que coordena e superintende as atividades do Conselho e o representa em solenidades e atos oficiais, sendo exercida pelo Presidente e, nas suas ausências e impedimentos, pelo Vice-Presidente.

§ Único - Por delegação do presidente, qualquer um dos Conselheiros poderá representar o Conselho em solenidades oficiais.

Art. 18 - O Presidente e o vice-Presidente serão eleitos em votação secreta, por maioria absoluta dos membros do Conselho, em primeiro escrutínio, para um mandato de 02 (dois) anos, permitida a reeleição para mais um período consecutivo, de igual duração.

§ 1º - Não sendo eleito o Presidente em primeiro escrutínio por maioria absoluta, proceder-se-á ao segundo escrutínio, sendo considerado eleito Presidente o Conselheiro que obtiver a maioria simples dos votos dos Conselheiros presentes.

§ 2º - Ocorrendo empate no segundo escrutínio, proceder-se-á ao segundo turno da votação entre os dois conselheiros mais votados, vencendo o que obtiver maioria simples dos votos.

§ 3º - Se ainda houver empate, considera-se eleito o mais antigo no Conselho e, em caso de novo empate, o mais idoso.

§ 4º - Em caso de vacância da Presidência, assume o Vice-Presidente até o final do mandato, cabendo à Vice-Presidência a qualquer dos Conselheiros, escolhido por seus pares na ocasião, por maioria simples dos votos dos Conselheiros presentes, procedendo-se como previsto no § 3º, em caso de empate.

Art. 19 - São atribuições do Presidente:

- I. Representar o Conselho em solenidades oficiais, podendo delegar a outro Conselheiro essa tarefa;
- II. Presidir as sessões e os trabalhos do Conselho;
- III. Convocar reuniões ordinárias e extraordinárias;
- IV. Propor e/ou aprovar a pauta e a ordem do dia das sessões;
- V. Dirigir as discussões, concedendo a palavra aos Conselheiros, coordenando os debates e neles intervindo para esclarecimentos;
- VI. Resolver as questões de ordem;
- VII. Administrar os recursos materiais e orçamentários previstos em dotação própria para o pleno funcionamento do Conselho;
- VIII. Autorizar pagamentos de despesas efetuadas pelo Conselho;
- IX. Exercer nas Sessões Plenárias o direito de voto e usar do voto de qualidade em caso de empate;
- X. Promover estudos técnicos em geral, de interesse da educação, executando-os quando necessário, mediante contrato de serviços de terceiros;
- XI. Convocar especialistas e/ou representantes da sociedade para discussão e elucidação de questões de interesse da Educação;
- XII. Distribuir os processos entre os Conselheiros, observado o critério de rodízio e ordem cronológica de entrada, podendo este ser alterado, ouvido o Conselho, quando a urgência ou a experiência e conhecimento da matéria por parte de determinado Conselheiro assim o recomendar.

Art. 20 - São atribuições do Vice-Presidente:

Substituir o Presidente em suas ausências e impedimentos e sucedê-lo, em caso de vacância, para completar o mandato;

- I. Auxiliar o presidente sempre que por ele solicitado, e assessorá-lo nos assuntos de sua competência;
- II. Prestar colaboração e assistência ao Conselho, respeitada a competência específica de cada órgão.

SEÇÃO III - DAS COMISSÕES

Art. 21- Os Conselheiros, poderão ser distribuídos em Comissões, a serem constituídas por ato da Presidência, tendo em vista os níveis e tipos de ensino e as funções normativas do órgão.

Art. 22- Para elaboração dos atos normativos a serem submetidos a Plenário, relativo às matérias de sua competência, o CEE poderá implantar gradativamente, à medida que se fizer necessário, as seguintes Comissões:

- I. Comissão de Educação Infantil e Ensino Fundamental;
- II. Comissão de Ensino Médio;
- III. Comissão de Ensino Superior;
- IV. Comissão de Legislação e Normas;

Art. 23 - São atribuições das Comissões:

- I. Apreciar os processos que lhes forem atribuídos e sobre eles emitir parecer, a ser submetido ao plenário do Conselho;
- II. Responder a Consultas encaminhadas pelo Presidente do Conselho ou por outra comissão;
- III. Opinar sobre questões que envolvam interpretação doutrinária, nas matérias de sua competência específica;
- IV. Analisar as estatísticas educacionais e promover ou indicar a realização de estudos, pesquisas e levantamentos de interesse para os trabalhos do Conselho;
- V. Promover diligências para a instrução dos processos de sua competência ou para atender determinação do Plenário.

Art. 24 - Compor-se-ão as Comissões permanentes, de no mínimo três membros, que deverão eleger um presidente, com mandato de um ano.

§ Único - Nenhum Conselheiro deverá integrar, em caráter permanente, mais de duas comissões.

- Art. 25 - Compete ao relator escolhido a critério da Comissão, apresentar parecer, dentro de, no máximo, quinze dias do recebimento do expediente, salvo se outro prazo for fixado pelo Presidente, ou pela própria Comissão.
- Art. 26 - Sempre que houver conveniência poderão realizar-se reuniões conjuntas de duas ou mais comissões.
- Art. 27 - Qualquer Conselheiro poderá participar, sem direito a voto, dos trabalhos de Comissões de que não seja membro.
- Art. 28 - Poderão ser convidados a comparecer a reuniões autoridades e especialistas, a fim de prestar esclarecimento sobre a matéria em discussão e participar dos debates, vedada a emissão de voto.
- Art. 29 - As questões relativas à educação especial e ensino supletivo, ensino a distância, informática na educação e outros, serão examinados por comissões especiais, conforme, o nível a que dizem respeito.
- Art. 30 - A Comissão de Legislação e Normas compete pronunciar-se sobre questões relativas à interpretação e aplicação da legislação.
- Art. 31 - Para desincumbir-se de tarefas não especificadas neste Regimento, o Presidente do Conselho, ouvidos os demais Conselheiros, poderá constituir Comissões Especiais, compostas de no mínimo três membros, destinadas ao desempenho de tarefas específicas, de acordo com as necessidades do órgão, podendo os membros da Comissão receber pró-labore.

SEÇÃO IV - DA SECRETARIA EXECUTIVA

- Art. 32 - Os serviços técnico-administrativos do Conselho serão coordenados por um Secretário Executivo, diretamente subordinado à Presidência e por ela indicado para função gratificada na forma da legislação vigente.
- Art. 33 - A Secretaria Executiva compreende:
- I. A Assessoria Técnica;
 - II. Os setores de Apoio-Administrativo.
- Art. 34 - Compete ao Secretário Executivo:
- I. Orientar, dirigir, coordenar, sob a supervisão do Presidente, as atividades técnicas e administrativas do Conselho;
 - II. Instruir processos e encaminhá-los ao Presidente, aos órgãos da Secretaria de Educação, às Comissões e aos Conselheiros;
 - III. Assessorar o Presidente na organização da pauta da reunião e na ordem do dia das sessões;
 - IV. Secretariar as reuniões plenárias, lavrar e assinar as respectivas atas e executar as tarefas inerentes a esta função;
 - V. Manter articulação com órgãos técnicos e administrativos da Secretaria de Educação;
 - VI. Propor ou adotar medidas que objetivem o aperfeiçoamento dos serviços do Conselho;
 - VII. Assessorar o Presidente na elaboração da proposta orçamentária para o exercício seguinte;
 - VIII. Elaborar o relatório anual das atividades do Conselho;
 - IX. Promover a adequada distribuição dos trabalhos entre os servidores lotados no órgão;
 - X. Encaminhar para publicação, com autorização do Presidente, atos do Conselho, bem como notas e informações à imprensa;
 - XI. Manter atualizado o cadastro de Escolas pertencentes ao Sistema de Ensino e dados estatísticos relacionados com as atividades do Conselho;
 - XII. Desenvolver outras atividades correlatas que lhe sejam atribuídas pelo Presidente, para o desempenho dos atos inerentes ao cargo.

SEÇÃO V - DA ASSESSORIA TÉCNICA

- Art. 35 - A Assessoria Técnica, diretamente subordinada à Secretaria Executiva terá a finalidade de prover o órgão do apoio técnico necessário à execução de suas atividades.

Art. 36 - Compõem a assessoria técnica, dois técnicos de nível superior da Secretaria de Educação, devidamente qualificados, designados pelo Secretário de Educação por indicação do Presidente do Conselho, para função gratificada na forma da legislação.

Art. 37 - Incumbe à assessoria técnica:

- I. Programar e executar atividades relativas ao assessoramento técnico e à organização da documentação para consulta dos Conselheiros;
- II. Realizar estudos e levantamentos de interesse do Conselho;
- III. Prestar informações nos processos ou apresentar relatório quando solicitado;
- IV. Prestar assessoria ao Presidente, às Comissões e aos Conselheiros, no exercício de suas funções;
- V. Examinar as questões pedagógicas e jurídicas que lhe forem encaminhadas;
- VI. Estar presente às sessões plenárias, prestando esclarecimentos, quando solicitados;
- VII. Manter organizado o acervo de material para consulta ou estudo relacionado com os assuntos de interesse do Conselho.

SEÇÃO VI - DO APOIO ADMINISTRATIVO

Art. 38 - Os setores de apoio administrativo, sob a coordenação do Secretário Executivo, estão encarregados de oferecer suporte burocrático às atividades do Conselho.

Art. 39 - O Setor de Apoio Administrativo se compõe de:

- I. Serviços gerais;
- II. Protocolo e arquivo.

Art. 40 - Ao setor de Serviços Gerais compete:

- I. Manter controle da utilização dos bens patrimoniais que estejam sob a responsabilidade do Conselho;
- II. Zelar pela manutenção dos móveis e equipamentos utilizados pelo Conselho;
- III. Exercer atividades relativas à datilografia, digitação e reprografia de documentos;
- IV. Responsabilizar-se pela guarda e utilização racional do material de consumo;
- V. Exercer outras atribuições que lhe forem cometidas pelo Secretário Executivo.

Art. 41 - Ao setor de protocolo e arquivo compete:

- I. Receber, conferir, registrar, distribuir e arquivar os processos;
- II. Expedir, receber e arquivar a correspondência;
- III. Zelar pela organização e segurança do material arquivado;
- IV. Adotar medidas de controle visando a guarda e a utilização, por empréstimo, do material bibliográfico de propriedade do Conselho;
- V. Prestar informação sobre a tramitação de processos e outros documentos;
- VI. Exercer outras atribuições que lhe forem cometidas pelo Secretário Executivo.

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 42 - O Presidente do Conselho de Educação encaminhará anualmente ao órgão próprio, por intermédio da Secretaria de Educação, a proposta orçamentária para o exercício seguinte.

Art. 43 - Os órgãos técnicos da Secretaria de Educação prestarão ao Conselho as informações que lhes forem solicitadas pelos Conselheiros, pelo Presidente, ou em seu nome, pelo Secretário Executivo do Conselho.

Art. 44 - Os assuntos omissos neste Regimento, bem como as dúvidas na sua aplicação serão resolvidas pelo Plenário do Conselho.

Art. 45 - O presente Regimento Interno, aprovado pelo Conselho, entra em vigor depois de homologado por Decreto do Governador do Estado.

(*) O presente Regimento foi aprovado pelo Decreto Governamental nº 10.661, de 22 de outubro de 2001 e publicado no Diário Oficial do Estado, Edição nº 209, de 30 de outubro de 2001, págs. 2, 3, 4 e 5.